

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1- Dados Cadastrais do Município Proponente:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro		CEP: 38.160-000
TELEFONE: (34) 3356 8000	FAX: (34) 3356 8023	E-MAIL INSTITUCIONAL: novaponte@novaponte.mg.gov.br
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz		

1.2- Dados Cadastrais da Entidade:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Ponte - CONSEP		CNPJ: 06.260.817/0001-85
ENDEREÇO: Rua Alfredo Marcacine, 311		CEP: 38160-000
TELEFONE: (34) 3356-8098	Fax ()	E-mail institucional: consep.novaponte@gmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal	Nº Agência 4345	Nº Conta Corrente: 622-1
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO: Isabela Ribeiro de Almeida Nunes		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG-16.107.825	CPF: 093.773.516-77
TELEFONE: (34) 3356- 1442	CELULAR: (34) 992412124	E-MAIL isabelaribeironunes@outlook.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Onécio Caldeira Brasão, 738 – Centro – Nova Ponte/MG		CEP: 38160-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 2º Ten PM Humberto Roolemberg Rabelo		
FUNÇÃO: Comandante do 2ª Pel PM	RG: MG-7.835.717	CPF: 033.022.806-45
TELEFONE: (34) 3356-8098	CELULAR: (34) 9 9959-7606	E-MAIL INSTITUCIONAL 2pel225cia@pmmg.mg.gov.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil):

O CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE é uma entidade civil, de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública, que adota os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Atua em toda a abrangência do 2º Pelotão de Polícia Militar/225ª Cia PM, na área do 37º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, com área territorial de atuação no município de Nova Ponte. Tem como finalidade colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas a prevenção criminal.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

“PROGRAMA OLHO VIVO” VIDEOMONITORAMENTO DE NOVA PONTE

O Programa Olho Vivo - Videomonitoramento de Nova Ponte consiste na implantação e manutenção do sistema de videomonitoramento composto por câmeras que captam imagens em espaços públicos e visualizadas em uma central de videomonitoramento, por uma equipe capacitada.

O videomonitoramento é uma operação desenvolvida por um conjunto de equipamentos eletrônicos que fazem a captura de imagens e as transmitem, em tempo real, para uma central de monitoramento com o intuito de serem gerenciadas. Sendo assim, o videomonitoramento pode ser realizado tanto no local quanto remotamente, por meio de uma central de monitoramento.

A Central do VideoMonitoramento do Programa Olho Vivo de Nova Ponte, será instalada em uma sala no Quartel do 2º Pel PM – NOVA PONTE, localizado na Av. Governador Valadares, 249, Industrial, na cidade.

Serão instaladas câmaras em locais estratégicos da cidade de Nova Ponte, no bairro Residencial Parque das Árvores e no bairro rural de Almeida Campos, nos seguintes locais:

- 01 Câmera LPR no Portal da Cidade – ENTRADA - localizada na Av. Governador Valadares, 01, bairro Industrial;
- 01 Câmera LPR no Portal da Cidade – SAÍDA - localizada na Av. Governador Valadares, 01, bairro Industrial;
- 01 Câmera LPR SAIDA LATICINIO (ZE TONINHO), localizada no Cruzamento da Rua Ordália Carneiro de Oliveira com a Rua Pedro Inácio da Silva;
- 01 Câmera LPR na Entrada SUL do bairro Residencial Parque das Arvores – localizada Trevo da Av. do Comércio/Rodovia MG 190;
- 01 Câmera LPR na Entrada NORTE do bairro Residencial Parque das Arvores (MINASFERTIL) – localizada Trevo da Av. Professor José Divino da Silva/Rodovia MG 190.
- 01 Câmera LPR ALMEIDA CAMPOS – saída para SACRAMENTO, localizada na Rua Silvio Crema/Rodovia MG 190; Coordenadas;
- 01 Câmera LPR ALMEIDA CAMPOS – saída para NOVA PONTE, localizada na rodovia MG 190 entrada do bairro de Almeida Campos;
- 01 Câmera Speed Dome PRAÇA DO CRISTO, localizada na Praça do Cristo, s/nº, bairro Centro;

- 01 Câmera Speed Dome BANCO DO BRASIL, localizada no Cruzamento da Av. Governador Valadares/Rua 17 de Dezembro;
- 01 Câmera Speed Dome PRAÇA TRES PODERES, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Centro;
- 01 Câmera Speed Dome FORUM, localizada no cruzamento dos Av. Governador Valadares com a Av. Florêncio Gonçalves Fernandes.
- 01 Câmera Speed Dome "VILINHA", localizada no bairro Amélia Benevides, no cruzamento da Rua João Batista Pedrosa/Rua Osório Inácio.
- 01 Câmera Speed Dome "ROTATORIA INDUSTRIAL", localizada no cruzamento da Av. José Antonio Pereira/Av. Presidente Vargas;
- 01 Câmera Speed Dome "ROTATORIA MEDALHA", localizada na rotatória Av. Edesio Resende da Cunha/Av. Morse Caetano;
- 01 Câmera Speed Dome "ROTATORIA VISTAS DO LAGO", localizada no cruzamento da Av. Jose de Assis Ribeiro/Rua 17 de Dezembro;
- 01 Câmera Speed Dome "ALMEIDA CAMPOS", localizada na Praça Jatir Ferreira Candido, no bairro de Almeida Campos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO:

4.1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

Foi aprovada a Lei municipal 1.915/2019, de 25 de outubro de 2019, que concede ajuda financeira ao CONSEP Nova Ponte, para o desenvolvimento do "Programa Olho Vivo".

A implantação do "Programa Olho Vivo" através do sistema de videomonitoramento e comunicação IP através de conectividade de fibra ótica, com instalação de 16 (dezesesseis) câmeras, sendo 09 (nove) câmeras Speed Dome e outras 07 (sete) câmeras LPR, em locais previamente definidos conforme descrito no item 3.0, ou seja, diversos pontos na cidade, no bairro Residencial Parque das Arvores e no bairro rural de Almeida Campos.

Os objetivos do "Programa Olho Vivo", basicamente estão voltados para a prevenção criminal, com a finalidade de redução da criminalidade, prevenindo crimes de roubos e furtos, em suas diversas modalidades, em razão do monitoramento em tempo real.

Ainda, a disponibilidade de vídeos de alta qualidade, como HDTV, servem como complemento para a investigação de crimes, pois as imagens digitais em alta resolução têm muito mais nitidez e podem ser visualizadas inúmeras vezes sem perder a qualidade.

O uso de câmeras com leitor de placas veicular, possibilitando a consulta em sistema informatizado disponibilizado pela Polícia Militar, favorece o desencadeamento de operações preventivas com identificação de veículos com queixa furto/roubo em transito no município de Nova Ponte.

4.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada – metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)

- **META 01:** Instalação de 16 (dezesesseis) câmeras, nos locais pré-definidos, conforme item 3.0 deste plano de trabalho, sendo 09 (nove) câmeras Speed Dome e outras 07 (sete) câmeras LPR;

- **META 02:** Instalação da sala de monitoramento – no Quartel da PM do 2º Pel PM – NOVA PONTE, localizado na Av. Governador Valadares, 249, Industrial, na cidade, com 06 TV's de 42", 02 computadores, mesa apropriada, ar condicionado, e demais equipamentos necessários, com disponibilidade de internet para transmissão de imagens em tablets;

- **META 03:** Disponibilidade de transmissão de imagens em tablets instalados nas viaturas policiais, favorecendo aos militares, acompanhamento da área comercial e central, com ênfase durante o período da madrugada.

- **META 04** – Contratação de uma empresa para prestação de serviços – pessoa jurídica, com capacidade técnica para realização do serviço.

- **META 05** – Atender as Instituições de Segurança Pública, e as envolvidas no Sistema de Defesa Social, com a finalidade de instruir procedimentos investigatórios, bem como promover a segurança pública em eventos. Com a instalação do "Programa Olho Vivo" será beneficiada toda a população novapontense, sendo aproximadamente de 15.545 habitantes.

4.3 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / DEFINIÇÃO DE PARAMETROS

A empresa contratada terá até o dia 16/12/2019 para a conclusão do Programa Olho Vivo, devendo estar 100% concluído na presente data.

A empresa deverá atender aos requisitos de instalação das câmeras CAMERAS SPEED DOME HIKIVISION 20X e câmeras CAMERAS LPR LEITURAS DE PLACA, conforme contratado.

4.4 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

O período para execução deste projeto é dezembro de 2019 e manutenção por prazo indeterminado.

5. FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03.06.1830005.2410.3.3.50.43.00 FONTE: Recurso próprio do município	Repasse Exercício 2019: R\$ 68.000,00
TOTAL	<u>R\$ 68.000,00</u>

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2019:

DEZEMBRO/2019	Implantação inicial do sistema videomonitoramento	R\$ 49.000,00
	Manutenção do serviço de videomonitoramento	R\$ 19.000,00
TOTAL		<u>R\$ 68.000,00</u>

7. PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Locação	R\$ 68.000,00
TOTAL		<u>R\$ 68.000,00</u>

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

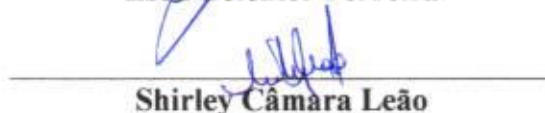
Nova Ponte – MG, 12 de dezembro de 2019



Aline Maria de Freitas



Ilson Belchior Ferreira



Shirley Câmara Leão

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 12 de dezembro de 2019



ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES
Presidente CONSEP- Nova Ponte

De acordo em 12/12/19:



ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal